

c) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo ou cinco anos se a organização celebrante/executante, na atuação em rede;

d) Cópia legível (autenticada em cartório) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

e) Comprovação de experiência prévia e de capacidade técnica que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

g) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual fluminense;

h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

i) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;

k) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS 5.3.1 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei nº 13.019/2014 e neste Edital serão inabilitadas.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF).

7.2 A Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF) reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, comunicando as entidades interessadas, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

7.3 É facultado à Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF) promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

7.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

7.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da SEEL, bem como estará disponível junto à Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF).

7.6 O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da SEEL.

7.7 O Credenciamento poderá ser anulado ou suspenso a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

7.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável. Rio de Janeiro/RJ, ____ de ____ de 2022.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, Diretoria Geral de Administração e Finanças EU, (nome do representante), representante legal da (nome da OSC), localizada no endereço (endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº, venho solicitar meu credenciamento junto a essa Diretoria Geral de Administração e Finanças, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Rio de Janeiro, de ____ de 2022. Nome do Representante Legal da OSC CPF ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) Eu, na qualidade de representante legal da (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer que: Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas; Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera da SEEL, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções: o Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; o Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; o As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014; o Esta OSC não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; o Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; o Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; o Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade; o Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante; o Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante; o Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; o Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2022.
 Nome do Representante Legal da OSC CPF
 Processo nº SEI-30001/000915/2022.

Id: 2417644

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 041/2022.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a implantação de obras de infraestrutura, por meio da implementação dos serviços de drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização de vias públicas, no município de SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2022.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.
VALOR: R\$ 66.749.521,15 (sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.
PROCESSO Nº SEI-330018/000843/2021.

Id: 2417676

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 107/2022.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, através do Programa Governo Presente.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução nº SE-CID/GAB/7/2021 - Lei nº 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/001193/2022.

Id: 2417694

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 012/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.
OBJETO: Implantação de corredor seletivo para ônibus - tipo MUVI (mobilidade urbana verde integrada) e revitalização urbana - no EIXO NEVES / GEBARA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO- RJ.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.554/2021 - Resolução SE-CID/GAB/45/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000415/2021.
 *Omitido no D.O de 19/10/2021.

Id: 2417682

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 020/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rio Claro.
OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação do trecho de 3,2 km da Estrada RC 17 - Estrada do Caminho Novo - Pouso Seco - 5º Distrito do Município de Rio Claro - RJ.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.554/2021 - Resolução SE-CID/GAB/45/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000485/2021.
 *Omitido no D.O de 16.09.2021.

Id: 2417687

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 019/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rio Claro.
OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no Trecho 1,70 km da Estrada Alto dos Negros - Getulândia, no Município de Rio Claro - RJ, através do Programa Estado Presente.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.554/2021 - Resolução SE-CID/GAB/45/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000484/2021.
 *Omitido no D.O de 14 de setembro de 2021.

Id: 2417686

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
OBJETO: Construção de 23 abrigos/estações ao longo de corredor de transporte; n Tratamento paisagístico de uma área de 6 mil m2 ; n Construção de 20,3 mil m2 de calçada; n Construção de 18,3 mil m2 de Ciclovia; n Intervenção em 33 cruzamentos semaforizados; n Construção de 01(uma) obra de arte especial de engenharia, viaduto ligando as avenidas Nossa Senhora do Amparo e Sávio Gama; n Construção de 01(uma) obra de arte especial de engenharia, alça no viaduto Heitor Leite Franco com av. Integração; n Substituição de 14.356 pontos de iluminação pública com troca lâmpadas e equipamentos elétricos (relé fotocélula, reator, base, conexões, etc.) por luminárias e refletores de led, com potências variando de 40 a 200 W, no Município de Volta Redonda - RJ, através do Programa Estado Presente.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.554/2021 - Resolução SE-CID/GAB/45/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000389/2021.
 *Omitido no D.O de 15/09/2021.

Id: 2417690

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 041/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de São João de Meriti.
OBJETO: Obras de infraestrutura por meio de drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização viária nas vias públicas do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI- RJ, através do Programa Estado Presente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.554/2021 - Resolução SE-CID/GAB/45/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000788/2021.
 *Omitido no D.O de 05/11/2021.

Id: 2417689

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VARIANTE NO EIXO NORTE-SUL COM PREVISÃO DE VOLUME DIÁRIO MÉDIO SUPERIOR A 6000 VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RJ, através do Programa Estado Presente.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto nº 47.554/2021 - Resolução nº SE-CID/GAB/45/2021 - Lei nº 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000286/2021.
 *Omitido no D.O. de 12.08.2021.

Id: 2417678

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES AVISA aos interessados que fica remarcada a licitação referente a Concorrência Pública nº 58/22, processo nº SEI-330018/00658/2022, cujo objeto é obras de revitalização, incluindo pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, com inclusão de acessibilidade, em ruas do bairro valão do barro, no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para o dia 22 de setembro de 2022 às 11 horas.

Id: 2417588

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

TERMOS DE CONCESSÃO DE USO - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 17/08/2022, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

ASSENTAMENTO URBANO N. S. DA GLÓRIA - Processo nº Processo nº SEI-E-02/150.613/2004 - Marli Fernandes da Silva - Quadra 01 Lote 130 Unidade 1B;

ASSENTAMENTO URBANO MORRO DO PREVENTÓRIO - Processo nº Processo nº SEI-330020/001420/2021 e E-28/1059/1993 - Dejanira da Conceição e Marcelo Ribeiro Klein - Quadra 20 Lote 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA EXPERIMENTAL ITALVA - Processo nº E-25/100.177/1999 - Processo nº SEI-330020/001351/2021 - Eva Marendaz Mota da Silva e Samuel Anselmet da Silva - Lote 120;

ASSENTAMENTO RURAL TERRA PROMETIDA - Processo nº E-07/020/100110//2018 e Processo nº SEI-330020/000014/2020 - Roge-nildo Azevedo Tavares e s/m - Lote 09 da Fazenda JR/Paraíso;

ASSENTAMENTO RURAL VITÓRIA DA UNIÃO - Processo nº E-06/16.680/98 - Processo nº SEI-330020/000085/2020 - José Eduardo da Silva - Lote 02 da Rua dos Ventos.

TERMO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE POSSE E MORADIA - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022:

ASSENTAMENTO PARQUE DA USINA - Processo nº Processo nº SEI-E-19/200113/2010 e SEI-330020/000818/2022 - Tania Cavalcanti de Paula e Tarcizio Felício Cavalcanti- Qd.02 Lt 08 Unidade 1A

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:

ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA VITÓRIA DA UNIÃO - PA Processo nº SEI 330020/000592/2022 - Rui Bruno Andrade de Paula - Lotes 02 e 06 da Estrada Boa Esperança, registrado no Livro 09, Termo 06, às fls.032 a 037 de 14/08/2000; Processo nº SEI-330020/000593/2022 - Maria Helena Areal de Melo e Rogério Sergio Areal de Melo - Lote 08 da Estrada Dr. Eiras, registrado no Livro 10, Termo 15, às fls. 086 a 091 de 14/08/2000.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS ADMINISTRATIVOS DE COMPROVAÇÃO DE POSSE E MORADIA celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:

ASSENTAMENTO VALE ENCANTADO - Processos nºs SEI-330020/000840/2022 e E-02/150.375/2006 - Gustavo Pereira Machado - Quadra 02 Lote 02;

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS ADMINISTRATIVOS DE RECONHECIMENTO DE POSSE E MORADIA celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:

ASSENTAMENTO VILAR LUIZ DORNELLES - Processo nº SEI-070020/000816/2020 - Nair Rosangela de Almeida Nicolau - Quadra 13 Lote 04;

ASSENTAMENTO MUCURIPE 800 - Processo nº Processo nº SEI-E-19/014/866/2014 - Jorge Luiz de Oliveira dos Santos e Jaciara de Oliveira Cereja - Quadra 05 Lote 18;

ASSENTAMENTO VILA FREI SAMPAIO - Processo nº SEI-07/0020/000768/2020 - Aldir Ney Ramos Braga e s/m - Quadra 01 Lote 78 Unidade 1B;

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:

ASSENTAMENTO RURAL TERRA PROMETIDA - Processos nºs SEI-330020/000494/2022 e E-07/020/100110/2018 - Mirian Firmino de Oliveira e Miria Firmino de Oliveira - Lote 29 da Fazenda Sempre Verde lavrado no Livro 532, Termo 15 de 02/06/2022 fls 033/036.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado: